



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.172/2025

Ementa: Dispõe sobre Concessão de Comenda LAURO BARROS, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU e este SANCIONA a seguinte Lei:

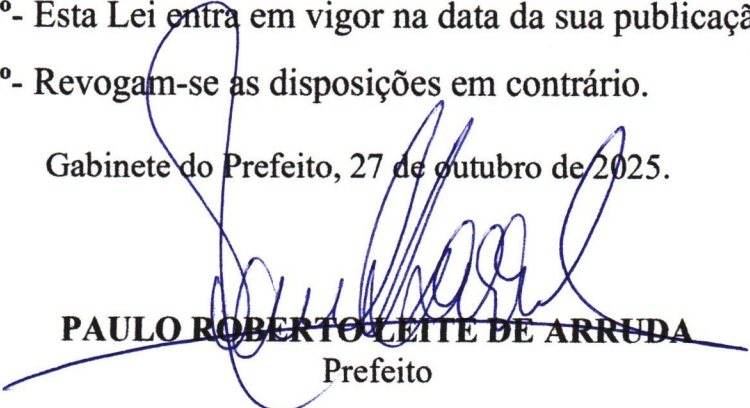
Art. 1º- Fica concedida a Comenda LAURO BARROS, com fundamentação na Lei Municipal nº 4.530/2021, a Ilma. Sra. SABRINA STEFFANI DE LIMA VICENTE, Educadora Física que carrega o lema: **Correr, superar limites e cuidar da saúde de forma coletiva**, nasceu o Grupo AMGS DOS KMS.

Art. 2º- Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa, a criar uma comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com a homenageada, para designar a data da mencionada Comenda.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.